



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, TRANSPORTES E FROTA**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras identifica a necessidade da construção de uma ponte sobre o Rio Araguainha, localizada na MU 31, km 11,3, considerando a relevância estratégica da via para a mobilidade rural, o transporte escolar e o escoamento da produção agropecuária do município. Atualmente, a travessia é realizada por meio de passagem em vau, estrutura que se torna impraticável durante os períodos chuvosos e de elevação do nível do rio, ocasionando interrupções frequentes no tráfego, dificuldades de acesso às propriedades rurais e comprometimento da circulação de pessoas e mercadorias.

A demanda justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança e acessibilidade à população atendida pela via, especialmente aos estudantes da zona rural que dependem diariamente do transporte escolar para acesso às unidades de ensino da sede municipal. A inexistência de uma estrutura permanente de travessia expõe usuários a riscos durante as cheias, além de provocar atrasos, faltas escolares e isolamento temporário das comunidades rurais, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos ofertados pelo Município.

Dessa forma, a implantação da ponte visa assegurar a trafegabilidade contínua ao longo de todo o ano, promover a integração entre as estradas municipais e a MT-100, reduzir custos logísticos, fortalecer o desenvolvimento econômico local e garantir maior segurança viária. Trata-se de investimento essencial para a melhoria da infraestrutura rural do município, atendendo ao interesse público e contribuindo para a continuidade dos serviços de transporte, educação e produção agrícola da região.

Alto Araguaia, 19 de junho de 2026

ANDRE BUONO
LEAL:264718308
23

Assinado digitalmente por ANDRE BUONO
LEAL:26471830823
ND: C=BR, CN=ANDRE BUONO LEAL:26471830823,
O=ICP-Brasil, OU=31448241000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 09:36:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

André Buono Leal
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Frota

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Processo: Construção de Ponte sobre o Rio Araguainha – MU 31, km 11,3

Município: Alto Araguaia – MT

Responsável Técnico: Eng. Aureo Sierra da Silva – CREA RN 270086878-1

1. DA NECESSIDADE TÉCNICA

A MU 31 constitui via de ligação estratégica entre a **MT-100** e a **MU 45**, no entroncamento com a **MU 25**, sendo rota essencial para o escoamento da produção agrícola, o deslocamento de moradores da zona rural e, fundamentalmente, o **transporte escolar** para a sede do município.

Atualmente, a travessia do Rio Araguainha é feita exclusivamente por **vau (passagem molhada)**, solução que se torna inoperante durante os períodos de cheia, interrompendo completamente o fluxo de veículos, pedestres e alunos. Essa interrupção recorrente gera:

- **Riscos à segurança** de usuários e escolares que tentam atravessar em condições inadequadas;
- **Faltas e evasão escolar**, prejudicando o calendário letivo e o direito à educação;
- **Prejuízos econômicos** com perda de safra e aumento de custos logísticos por rotas alternativas mais longas;
- **Isolamento da comunidade rural** do Araguainha em períodos críticos.

2. DA SOLUÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

A solução adotada é a **construção de ponte de madeira** com as seguintes características técnicas:

Parâmetro	Especificação
Comprimento	24,00 m
Largura útil	4,50 m
Altura	3,00 m
Capacidade de carga	15 t
Fundação	Esteios de madeira cravados até o ponto de nega
Superestrutura	Vigas, subvigas e travesseiros em madeira (25x30 cm)
Tabuleiro	Pranchas de madeira com 6 cm de espessura

Parâmetro	Especificação
Espécies de madeira	Angico, Sucupira, Jatobá, Aroeira, Peroba, Tatajuba, Itaúba

A escolha da ponte de madeira justifica-se por:

2.1 Adequação técnica

- A madeira de lei apresenta alta resistência e durabilidade para vãos de até 24 metros;
- A cravação de esteios é tecnicamente adequada às características geotécnicas da região;
- O sistema estrutural é amplamente consolidado em rodovias rurais do estado de Mato Grosso.

2.2 Rapidez executiva

- Prazo de execução de apenas **02 semanas**, atendendo ao caráter de urgência;
- Dispensa equipamentos e processos construtivos complexos.

2.3 Custo-benefício

- Solução de menor investimento frente a pontes de concreto armado;
- Utilização de mão de obra e materiais disponíveis regionalmente;
- Facilidade de manutenção futura.

3. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a construção da ponte, os seguintes benefícios técnicos e sociais serão alcançados:

Benefício	Impacto
Eliminação do vau	Travessia garantida 365 dias/ano
Encurtamento de caminhos	Redução de tempo entre MT-100, MU 45 e MU 25
Melhoria do transporte escolar	Redução de faltas, riscos e tempo de deslocamento
Escoamento da produção	Viabilidade da agricultura familiar e logística local
Segurança viária	Eliminação de travessia em condições de risco

4. DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS

O projeto e os orçamentos basearam-se nas seguintes fontes oficiais:

- **SINAPI – sem desoneração (05/2026)**
- **SICRO NOVO – sem desoneração (01/2026)**
- **SETPU (Sistema de Engenharia de Transportes Públicos e Urbanos)**
- **Composições próprias (01/2026)**

Os preços unitários e totais estão detalhados na Planilha Orçamentária anexa, totalizando **R\$ 568.910,25**, com BDI de 28,08%, conforme usual em contratações similares da Administração Pública.

5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o presente Termo de Referência foram elaborados por **Aureo Sierra da Silva**, engenheiro devidamente registrado no CREA sob o nº RN 270086878-1, com data de referência em 2025/2026.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **indispensabilidade técnica** da construção da ponte sobre o Rio Araguainha na MU 31. A solução proposta é tecnicamente adequada, exequível no prazo de 02 semanas, compatível com os recursos estimados e atende plenamente aos interesses da coletividade, com destaque para a melhoria da assistência ao transporte escolar e o encurtamento de caminhos entre as vias estruturantes do município.

Alto Araguaia – MT, 15 de junho de 2026

AUREO SIERRA DA SILVA:58859012520 Assinado de forma digital por AUREO SIERRA DA SILVA:58859012520
Dados: 2026.06.19 08:34:18 -03'00'

Aureo Sierra da Silva
Engenheiro – CREA RN 270086878-1



DFD

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: Secretaria Municipal de Obra, Transportes e Frota	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda
3. Unidade Orçamentária: 05. 003 - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ARAGUAINHA, NA MU 31, KM 11,3	4. Descrição do tipo da despesa: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio e demais investimentos <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesas de Custeio <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <input checked="" type="checkbox"/> Obras e instalações
5. Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras	
6. Licitação que originou a ARP: não se aplica	
7. Ata de Registro de Preço: não se aplica	
8. Data de publicação da ARP: não se aplica	
9. Data de vigência da ARP: não se aplica	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do tráfego na MU 31, importante eixo de ligação entre a MT-100, a MU 45 e a MU 25, responsável pelo atendimento das demandas de mobilidade da população rural, transporte escolar e escoamento da produção agropecuária do Município de Alto Araguaia – MT. Atualmente, a travessia do Rio Araguainha ocorre por meio de passagem em vau, solução precária que se torna inviável durante os períodos chuvosos, ocasionando interrupções frequentes no deslocamento de pessoas, veículos e mercadorias, comprometendo a segurança dos usuários e a prestação de serviços públicos essenciais.

A contratação da obra de construção de ponte de madeira sobre o Rio Araguainha apresenta-se como a alternativa técnica mais adequada para solucionar de forma definitiva os problemas de acessibilidade da região. A solução proposta contempla estrutura com capacidade para suportar o tráfego local e o transporte escolar, utilizando técnicas construtivas amplamente consolidadas nas estradas rurais do Estado de Mato Grosso, compatíveis com as características geotécnicas do local e



com disponibilidade de materiais e mão de obra regional. Além disso, destaca-se pela rapidez de execução, menor custo de implantação em comparação a outras soluções estruturais e facilidade de manutenção ao longo de sua vida útil.

A implementação da obra proporcionará benefícios diretos à coletividade, assegurando a trafegabilidade durante todo o ano, reduzindo riscos de acidentes, garantindo a regularidade do transporte escolar, fortalecendo a logística de escoamento da produção agrícola e promovendo a integração das comunidades rurais com a sede municipal. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município, bem como para a melhoria das condições de infraestrutura viária e acesso aos serviços essenciais.

III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Araguainha, na MU 31, km 11,3, importante ligação entre as vias MT-100, MU 45 e MU 25. Atualmente, a travessia é realizada por meio de passagem molhada, que se torna intransitável durante os períodos de cheia, comprometendo o transporte escolar, o deslocamento da população rural e o escoamento da produção agrícola.

A solução proposta consiste na implantação de uma ponte de madeira dimensionada para atender às condições locais de tráfego e às características geotécnicas da região, utilizando materiais de elevada resistência e durabilidade. Trata-se de uma alternativa tecnicamente adequada, de rápida execução e economicamente viável, garantindo maior segurança e confiabilidade à travessia durante todo o ano. A execução da obra proporcionará benefícios diretos à coletividade, assegurando a continuidade do transporte escolar, reduzindo riscos aos usuários da via, melhorando a logística de transporte da produção rural e promovendo maior integração entre as comunidades atendidas. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de fortalecimento da infraestrutura viária municipal.

IV. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	UND	Quantidade solicitada	Valor unitário	Valor total
12059	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ARAGUAINHA, NA MU 31, KM 11,3	UN	01	R\$568.910,25	R\$568.910,25

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 568.910,25



V. ENTREGA/EXECUÇÃO:

- a. **Prazo de entrega:** 30 (trinta dias) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço;
- b. **Forma de entrega:** Conforme a necessidade e Ordem de início dos serviços;
- c. **Local de Entrega dos serviços/obra:** o local dos serviços deverão serem prestados nos locais descritos e com coordenadas geográficas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

VI. CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação decorrente da presente demanda deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual, conforme as disposições da lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de ponte de madeira sobre o rio araguainha, na mu 31, km 11,3.

Considerando que a referida ponte apresenta comprometimento estrutural, encontrando-se parcialmente interditada e com restrição de peso para o tráfego de veículos, torna-se necessária a realização dos serviços para restabelecer as condições adequadas de segurança e trafegabilidade da via.

Em razão da necessidade de intervenção em prazo reduzido para evitar agravamento das condições estruturais e garantir a segurança dos usuários da via, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme cronograma físico preliminar, estima-se que a execução dos serviços possa ocorrer em aproximadamente 30 (trinta) dias. Contudo, o prazo de vigência contratual será definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante justificativa e observância das disposições legais aplicáveis, visando assegurar a adequada conclusão dos serviços.

VII. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida sob os aspectos contratual, administrativo e gerencial por servidora pública formalmente designada, Sra. Maisa Quintilhano Silva, mediante portaria expedida pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 117, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado.

No âmbito da organização administrativa municipal, as atividades de gestão e fiscalização contratual relativas ao presente contrato serão exercidas de forma integrada pela servidora designada,



observadas as disposições da legislação vigente e as boas práticas de governança aplicáveis às contratações públicas.

Compete à servidora designada, no exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato, acompanhar e controlar a execução contratual, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos, vigência, condições pactuadas, obrigações administrativas, medições para fins de pagamento, regularidade documental, aditivos contratuais, reajustes, repactuações, aplicação de sanções e demais disposições previstas no instrumento contratual e em seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Incumbe, ainda, à responsável pela gestão e fiscalização do contrato registrar formalmente as ocorrências verificadas durante a execução contratual, manter a comunicação formal com a contratada, adotar ou propor as providências administrativas necessárias à prevenção ou correção de irregularidades, subsidiar a tomada de decisões administrativas e autorizar os pagamentos, quando cabível, com base nas medições e atestos realizados, visando assegurar a regularidade, a legalidade e a adequada execução do objeto contratado.

A atuação dar-se-á no âmbito administrativo e contratual, sem prejuízo da atuação da fiscalização técnica, quando existente, responsável pela verificação da execução técnica do objeto, preservando-se, na medida do possível, a adequada segregação de responsabilidades.

VII. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização técnica da obra será exercida pelo servidor Wilson Ferreira Coelho Netto, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Obras, profissional legalmente habilitado, formalmente designado por meio de portaria expedida pela referida Secretaria, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, admitido o apoio de outros servidores ou de equipe técnica especializada, quando necessário.

Compete ao Fiscal da Obra, também denominado Fiscal Técnico, acompanhar, supervisionar, orientar e verificar, de forma contínua e sistemática, a execução física dos serviços de microrrevestimento asfáltico, assegurando sua plena conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no contrato e em seus anexos, bem como a correta aplicação dos materiais, equipamentos e métodos executivos previstos. Cabe ao Fiscal da Obra verificar a qualidade, a quantidade e a adequação técnica dos serviços executados, acompanhar e validar as etapas construtivas, conferir a conformidade dos materiais empregados quanto à procedência, especificações e desempenho, acompanhar e validar as medições dos serviços executados para fins de pagamento, registrar de forma técnica e circunstanciada as ocorrências relevantes durante a execução



da obra, inclusive por meio de relatórios técnicos, registros fotográficos e diário de obra, quando aplicável, bem como orientar a contratada quanto à correção de não conformidades técnicas, comunicando formalmente as irregularidades identificadas.

Incumbe, ainda, ao Fiscal da Obra atestar tecnicamente a execução dos serviços quando em conformidade com os parâmetros estabelecidos, zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais no âmbito da execução da obra e subsidiar a fiscalização e a gestão contratual com informações técnicas necessárias à tomada de decisões administrativas, mantendo sua atuação restrita ao âmbito técnico, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, as normas profissionais aplicáveis e as boas práticas de engenharia pública.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias vinculada à Secretaria Municipal de Obras, órgão 05. A dotação corresponde a recursos próprio do Município, ao programa/ação orçamentária construção, reforma de pontes, bueiros, pontilhões e semelhantes, fonte de recurso 15000000000, unidade orçamentária 003 e elemento de despesa 44.90.51, código reduzido 162 e a dotação correspondente a recursos provenientes de convênio nº 2311/2025, fonte de recurso 17013210000, unidade orçamentária 003 e elemento de despesa 44.90.51, código reduzido 1173. As referidas dotações encontram-se devidamente consignadas no orçamento vigente, em conformidade com a legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA SOUZA DE MORAIS
Data: 23/06/2026 08:47:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Souza de Moraes
Atendente

ANDRE BUONO
LEAL:26471830
823

Assinado digitalmente por ANDRE
BUONO LEAL:26471830823
ID: C=BR, CN=ANDRE BUONO
LEAL:26471830823, O=ICP-Brasil, OU=
31448241000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 09:35:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

André Buono Leal
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Frota



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

1. AUTORIZAÇÃO:

Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda em face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ARAGUAINHA, NA MU 31, KM 11,3** cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2026.

JACSON MARLON

NIEDERMEIER:5359954310

0

Assinado de forma digital por

JACSON MARLON

NIEDERMEIER:53599543100

Dados: 2026.06.23 09:51:23 -03'00'

Jacson Marlon Niedermeier

Prefeito Municipal